

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ATA DA 1º (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, foi aberta a 1ª (primeira) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes, Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo e Dr. Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Rafael Lessa Costa Barbosa. Compareceram à sessão os Conselheiros: Francisco Wellington Ávila Pereira, Maria Elineide Silva e Souza, Ana Mônica Filgueiras Menescal, Valter Barbalho Lima, José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Matheus Fernandes Menezes, Ricardo Valente Filho, Deyse Aguiar Lobo, José Gonçalves Feitosa, Pedro Jorge Medeiros e Frederico Caminha da Silveira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum regimental, a Sra. Presidente passou à ORDEM DO DIA iniciando os trabalhos com a leitura e aprovação das Resoluções referentes aos Processos de nºs: 1/0585/13 Relator: Francisco Wellington Ávila Pereira; 1/2320/14 Relator: Valter Barbalho Lima; 1/0283/15 Relator: José Wilame Falcão de Souza. Foram sorteados os Processos de nºs: 1/1394/13 Relator: Pedro Jorge Medeiros; 1/1237/13 Relator: Frederico Caminha da Silveira; 1/4635/10 Relator: Matheus Fernandes Menezes; 1/2115/09 Relator: Lúcio Flávio Alves; 1/4363/11 Relatora: Ana Mônica Filgueiras Menescal. Em seguida, a Sra. Presidente anunciou para julgamento o Processo de Recurso Extraordinário n° 1/2072/2016 - Auto de Infração nº: 1/201610485. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ WILAME FALÇÃO DE SOUZA.

Why from

for

DECISÃO: A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5°, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto, para manter a decisão de PROCEDÊNCIA proferida pela Câmara recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator em conformidade com a manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado, em Sessão. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, a representante legal da recorrente, Dra. Marisa Sanford Silveira. Processo de Recurso Extraordinário nº 1/2073/2016 - Auto de Infração nº: 1/201610331. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRA RELATORA: DEYSE AGUIAR LOBO. DECISÃO: A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5°, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, sentido de anular a decisão de procedência proferida pela Câmara recorrida, tendo em vista exsurgir-se dos autos a não apreciação do laudo Técnico acostado pela parte e por consequência desta omissão determinar o RETORNO DOS AUTOS à CÂMARA de origem, para novo julgamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, contrariamente à manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado que, em sessão manifestou-se em síntese sobre o argumento de que extrai-se dos autos que houve sim, a apreciação do laudo pericial, embora não tenha sido corporificado explicitamente na resolução, não tendo assim, tal omissão, o condão de nulificar a decisão proferida. Vencidos os votos dos Conselheiros: José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Ana Mônica Filgueiras Menescal, Valter Barbalho Lima e Maria Elineide Silva e Souza que se manifestaram pela manutenção da decisão proferida pela Câmara recorrida. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, a representante legal da recorrente, Dra. Marisa Sanford Silveira. <u>Assuntos Gerais:</u> A Sra. Presidente da Câmara Superior, Dra. Francisca Marta de Sousa, comunicou a realização da Palestra a ser realizada no dia 05 (cinco) de março do corrente ano, sobre o Tema: Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, a ser ministrada pelo servidor fazendário, Henrique José Leal Jereissati. Comunicou, ainda, a realização de seminários abordando temas de interesse jurídico-tributário a ser realizado no mês de abril/2018. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados

Nuly chin

years to

os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) do mês corrente. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Marta de Sousa PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR Manoel Marcelo Augusto Marques Neto Antônia Helena Teixeira Gomes CONSELHEIRO-PRÉSIDENTE CONSELHEIRA-PRESIDENTE Lúcia de Fatima Calau de Araijo Abílio Francisco de Lima CONSELHETRA PRESIDENTE CONSELHEIRO-PRESIDENTE (W) Maria Elineide Silva e Souza Matheus Fernandes Menezes CONSELHÈIRA CONSELHEIRO, Francisco Wellington Ávila Pereira José Gonçalves Feitosa CONSELHEIRO CONSELHEIRO Lúcio Flavio Alves Deyse Aguiar Lobo CONSELHEIRO CONSELHEIRA Valter Borbalho Lima Pedro Jorge Medeiros

Ma Monica Filgueiras Menescal

José Willame Falcão de Souza

/CONSELHEIRA

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

Matteus Viana Neto PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira PROCURADOR DO ESTADO Frederico Caminha da Silveira

CONSELHETRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

icardo Valente Filho

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza PROCURADOR DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ATA DA 2º (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, foi aberta a 2ª (segunda) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes, Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo e Dr. Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade. Compareceram à sessão os Conselheiros: Francisco Wellington Ávila Pereira, Maria Elineide Silva e Souza, Ana Mônica Filgueiras Menescal, Valter Barbalho Lima, José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Matheus Fernandes Menezes, Ricardo Valente Filho, Deyse Aguiar Lobo, José Gonçalves Feitosa, Pedro Jorge Medeiros e Frederico Caminha da Silveira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum regimental, a Sra. Presidente passou à ORDEM DO DIA iniciando os trabalhos anunciando para julgamento o Processo de Recurso Extraordinário nº 1/3256/2014 - Auto de Infração nº: 1/201407258. Recorrente: TINTAS HIDRACOR S/A. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRO RELATOR: VALTER BARBALHO LIMA. DECISÃO: A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5°, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente acusação fiscal, com base no §4° do art. 150 do CTN, excluindo-se o período de janeiro a julho de 2009 (dois mil e nove), alcançado pela decadência, nos termos do voto do Relator designado para lavrar a respectiva resolução, por ter proferido o primeiro voto divergente e vencedor, Dr. Frederico Caminha da Silveira, em conformidade com a Resolução paradigma, el contrariamente à manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado que, em sessão, manifestou-se pela aplicação do disposto no art. 173, I, do

Will this

To

+ 0

CTN. Vencidos os votos dos Conselheiros: Valter Barbalho Lima (relator), Maria Elineide Silva e Souza e Francisco Wellington Ávila Pereira que se manifestaram conforme entendimento manifestado pelo douto Procurador do Estado. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da recorrente, Dr. Sávio Mourão de Oliveira. Em tempo: O Conselheiro Frederico Caminha da Silveira recebeu, em sessão, o Processo de nº 1/3256/2014 Auto de Infração nº1/201407258 em razão de ter sido designado para lavrar a Resolução. Processo de Recurso Extraordinário nº 1/3258/2014 - Auto de Infração nº: 1/201407253. Recorrente: TINTAS HIDRACOR S/A. Recorrido: Estado Ceará. CONSELHEIRA RELATORA: MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA. DECISÃO: A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5°, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, preliminarmente, acatar a extinção parcial do crédito tributário em razão de decadência, para o período de janeiro a julho de 2009 (dois mil e nove), com base no disposto no §4º do art. 150 do CTN, contrariamente ao entendimento do representante da douta Procuradoria Geral do Estado que, em Sessão, manifestou-se pela aplicação do art. 173, I do CTN. Vencidos os votos dos Conselheiros: Maria Elineide Silva e Souza, Francisco Wellington Ávila Pereira e Valter Barbalho Lima que se manifestaram conforme entendimento manifestado em Sessão pelo Representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Em seguida, na forma regimental, a Sra. Presidente da Câmara Superior, Dra. Francisca Marta de Sousa, concedeu VISTAS do processo ao Conselheiro Matheus Fernandes Menezes. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro José Gonçalves Feitosa. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da recorrente, Dr. Sávio Mourão de Oliveira. Em tempo: O Conselheiro Matheus Fernandes Menezes recebeu, em sessão, o Processo de nº 1/3258/2014 Auto de Infração nº1/201407253 em razão de ter solicitado vistas dos autos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) do mês corrente. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisco Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto

CONSELHEIRO-PRESIDENTE

-Antônia Helena Teixeira Gomes CONSELHEIRA-PRESIDENTE

t find

Lúcia de Fátima Calou de Araújo CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Maria Elineide Silva e Souza

CONSELHEIRA

Francisco Wallington Avila Pereira

CONSELHEIRO

Lúcio Flavio Alves CONSELHEIRO

Valter Barbalho Lima CONSELHEIRO

José Wilame Falcão de Souza CONSELHEIRO

Ana Mônica Filgueiras Menescal CONSELHEIRA

Matteus Viana Neto PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira PROCURADOR DO ESTADO Abílio Francisco de Lima

CONSELHEIRO-PRÉSIDENTE

Matheus Fernandes Menezes
CONSELHEIRO

/ / / / / L

José Gonçalves Feitosa

CONSELHEIRO

Deyse Aguiar Lobo
CONSELHEIRA

Pedro Jorge Medeiros

CONSELHEIRO

Ricardo Valente Filho

CONSELHEIRO

Frederico Caminha da Silveira

CONSELHEIRO

Dr. Übiratan Ferreira de Andrade

PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza PROCURADOR DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ATA DA 3º (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, foi aberta a 3ª (terceira) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes, Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo e Dr. Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade. Compareceram à sessão os Conselheiros: Francisco Wellington Ávila Pereira, Maria Elineide Silva e Souza, Ana Mônica Filgueiras Menescal, Valter Barbalho Lima, Mônica Maria Castelo, Lúcio Flávio Alves, Matheus Fernandes Menezes, Ricardo Valente Filho, Deyse Aguiar Lobo, agatha Louise Borges Macedo, Pedro Jorge Medeiros e Frederico Caminha da Silveira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum regimental, a Sra. Presidente passou à ORDEM DO DIA iniciando os trabalhos com o anuncio para julgamento do Processo de Recurso Extraordinário nº 1/1401/2013 - Auto de Infração nº: 1/201305563. Recorrente: MAKRO ATACADISTA S/A. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRO RELATOR: RICARDO VALENTE FILHO. DECISÃO: A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5°, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto, para manter a decisão de PROCEDENCIA proferida pela Câmara recorrida, com aplicação da legislação superveniente, §5°, I, do art.123 da Lei nº 16.258/2017 e em conformidade com o inciso II do art. 3º do Provimento nº 02/2017, nos termos

do voto do Conselheiro Relator em conformidade com a manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado, em Sessão. Presente,à Câmara Superior a Dra. Mariana Lima Fonteles. Processo de Recurso Extraordinário nº 1/3113/2015 - Auto de Infração nº: 1/201516305. Recorrente: COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRA RELATORA: ÁGATHA LOUISE BORGES MACEDO. DECISÃO: A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5°, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a acusação fiscal, aplicando ao caso a penalidade gizada no parágrafo único do art. 126 da Lei nº 12.670/96, conforme resolução paradigma, nos termos do voto da Conselheira Relatora, contrariamente à manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado que, em sessão, manifestou-se pela confirmação da decisão proferida pela 2ª Câmara. Vencidos os votos dos Conselheiros: Mônica Maria Castelo e Francisco Wellington Ávila Pereira que se manifestaram conforme manifestação do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 06 (seis) de março do corrente ano. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

> Francisca Morta de Sousa PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Salou de Araújo CONSELHEIRA-PRESIDENTE

222 Maria Elineide Silva e Souza

CONSELHÈIRA

Francisco Wellington Avila Pereira

CONSELHETRO

Antônia Helena Teixerra Gomes CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Abílio Francisco de Lima

CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Matheus Fernandes Menezes

CONSELHEIRO

Agatha Louise Borges Macedo

CONSELHEIRA



Ata da 3º Sessão Ordinária da Câmara Superior de 28 de fevereiro de 2018 – 8:45 h.

Lúcio Flavio Alves CONSELHEIRO

Valter Barbalho Lima

CONSELHÈIRO

Mônica Maria Castelo
CONSELHEIRA

Ana Mônica Filgueiras Menescal

CONSELHEIRA

Matteus Viana Neto PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira PROCURADOR DO ESTADO Deyse Aguiar Lobo
CONSELHEIRA

Pedro Jorge Medeiros

CONSELHEIRO

Ricardo Valente Filho

CONSELHEIRO

Frederico Caminha da Silveira

CONSELHEIRO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade

PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza PROCURADOR DO ESTADO